



TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2016
SETOR AUDITADO : PROEG
OBJETO AUDITADO : GESTÃO ACADÊMICA
RELATÓRIO : 003

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório objetiva atender o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2016, item 7, ação 7, e tem a finalidade de avaliar as atividades de ensino superior, bem como os controles internos da Pró-reitora de Ensino e Graduação - PROEG, em cumprimento às normas internas e legislação vigente.

Os trabalhos foram realizados no período de 28/03/16 a 20/04/16 e 09/05/16 a 31/08/2016, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e atendimento a legislação vigente, em especial a Lei 8.112/90, Lei 8.745/93, Lei 9.394/96, Lei 12.772/12, Resolução CEPE nº 12/2014. Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão dos exames realizados.

2. ESCOPO DO TRABALHO

A metodologia dos trabalhos de auditoria realizada na PROEG, referente a avaliação das atividades de ensino superior, tomou como amostra 08 (oito) cursos de graduação presencial de um total de 39, selecionados por amostragem não probabilística e baseou-se nos seguintes critérios de análise:

- a) Verificar o cumprimento da Resolução CEPE nº 12/2014 e Lei nº 9.394/96, no que tange ao cumprimento da carga horária mínima semanal em sala de aula, exigida dos docentes;
- b) Verificar a apresentação do Plano de Trabalho Docente anual, em conformidade com a Resolução CEPE nº 12/2014;
- c) Verificar a sistemática de controle das atividades desenvolvidas pelos docentes;
- d) Verificar a regularidade da contratação de professores substitutos, temporários e visitantes;
- e) Verificar o cumprimento do projeto pedagógico;
- f) Verificar o cumprimento do plano docente de capacitação;
- g) Verificar a apuração das denúncias/reclamações recebidas na ouvidoria que envolvem docentes;
- h) Verificar a avaliação dos docentes pelos discentes;
- i) Apresentar recomendações destinadas a proporcionar melhorias nos controles e procedimentos internos.



3. TÉCNICAS DE AUDITORIA UTILIZADAS

Para obtenção das evidências adequadas para conclusão dos trabalhos foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- Indagação escrita;
- Análise documental;
- Exame dos registros (sistemas SIGAA e SIAPE);
- Entrevista.

4. RESULTADO DOS EXAMES

Com base nas informações coletadas durante o período dos trabalhos e nos exames físicos realizados destacamos o seguinte:

4.1. Informação: (01)

Departamentos Acadêmicos

Consoante consulta ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - **SIGAA**, referente ao semestre 2016.1, foram obtidas as seguintes informações:

Curso de Graduação	Carga horária obrigatória (H)	Docentes lotados no Depto.	Docentes 20H	Docentes 40H	Docentes Dedicção Exclusiva	Docentes afastados 2016.1	Total Turmas 2016.1
Contabilidade	2700	20	00	08	12	02	42
Direito	3690	21	02	11	08	04	30
Enfermagem	4240	12	00	10	02	-	29
Engenharia Elétrica	3991	09	00	01	08	02	16
Gestão Territorial Indígena	3100	08	00	00	08	00	14
Medicina	11385	50	03	41	06	04	84
Medicina Veterinária	3840	10	00	02	08	-	22
Psicologia	3672	15	00	01	14	04	32

Fonte: SIGAA, SIAPE, PQU
Demonstrativo I

Do quantitativo total de docentes lotados nos Departamentos supracitados estão incluídos também os professores substitutos e visitantes.

Consoante informação da Diretoria de Administração de Recursos Humanos (DARH) por meio do Memo nº 484/2016-DARH, de 11/08/2016, esta IFES possui 528 professores efetivos do magistério superior, 95 professores efetivos do ensino básico técnico e tecnológico, 64 professores substitutos e 04 professores visitantes.

4.2. Constatação: (01)

Não apresentação do PTD/2016 por docentes



Consoante solicitação do Plano de Trabalho Docente - PTDs à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, referente aos cursos de graduação: Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Gestão Territorial Indígena, Medicina, Medicina Veterinária e Psicologia foi verificado que alguns docentes não apresentaram o plano, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 12/2014-CEPE:

Art. 3º O docente apresentará o PTD ao colegiado da unidade acadêmica na qual está lotado, para fins de apreciação, aprovação, distribuição e cômputo de carga horária, relativos ao seu envolvimento nas atividades docentes.

Destaca-se que a entrega do PTD é obrigatória, consoante estabelece o art. 7º da Resolução nº 12/2014-CEPE:

Art. 7º. A entrega do PTD é obrigatória e no caso de não entrega do plano nos prazos previstos pela instituição, caberá ao gestor da unidade acadêmica notificar ao órgão institucional competente para as providências cabíveis. (grifo nosso)

Dessa forma e ante a não apresentação do PTD/2016 por alguns dos professores dos cursos supracitados, conforme demonstrado abaixo, foi enviada Solicitação de Auditoria (SA) nº 26/2016-COAUDIN à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG para apresentação de informações.

Curso	Quant. Docentes	PTD's NÃO apresentados
Contabilidade	20	09
Direito	21	04
Enfermagem	12	12
Gestão Territorial Indígena	08	08
Medicina	50	50
Psicologia	15	04

Fonte: SIAPE, PROGESP
Demonstrativo II

Causa: Ausência de mecanismo de controle para acompanhamento dos PTDS entregues pelos docentes

Manifestação da PROEG: A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio do memorando eletrônico nº 143/2016, de 29/07/2016, apresentou a seguinte informação:

Informamos que o Plano de Trabalho Docente (PTD) é coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progesp), que já procedeu à notificação dos coordenadores de cursos e diretores dos centros acerca das pendências de entregas do PTD.

Salientamos que o PTD, em virtude de ser uma ação adotada recentemente por esta instituição, está sujeito à avaliação e, por isso, encontra-se em processo de aperfeiçoamento.

Análise da Auditoria: Verifica-se que a PROEG reconhece a fragilidade apontada e destaca que é uma ação recentemente implantada nesta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES.

Vale ressaltar que o PTD consiste em um documento de descrição, registro e distribuição da carga horária docentes nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, o qual deverá ser avaliado pelo



colegiado das unidades acadêmicas, findo o período de vigência dos PTDS, conforme prazos previstos no Calendário Universitário, e no intuito de evitar distribuição da carga horária em desacordo com a Resolução nº 12/2014-CEPE e Lei 9.394/96 (LDB) cabe a esta IFES adotar providências quanto ao adequado acompanhamento desses Planos de Trabalho Docente, conforme previsto nos art. 3º, 6º e 7º, da Resolução nº 12/2014-CEPE.

Recomendação 01 (PROGESP): Estabelecer mecanismos de controle para o adequado acompanhamento da entrega dos Planos de Trabalho Docentes na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Recomendação 02 (PROGESP): Notificar os docentes que não apresentaram o PTD, estipulando prazo para entrega e no caso de não atendimento tomar as medidas administrativas pertinentes.

4.3. Constatação: (02)

Carga horária semanal de aulas inferior a 8h (2016.1)

De acordo com os PTD's apresentados à Coordenadoria de Auditoria Interna foi verificado que no semestre 2016.1 docentes estavam com carga horária em sala inferior a 8 horas, consoante demonstrativo abaixo:

Curso	Docente (CPF)	CH em sala
Direito	***.653.382-**	4h
Engenharia Elétrica	***.812.088-**	7h
Medicina Veterinária	***.668.802-**	7h

Fonte: SIGAA, PTD's
Demonstrativo III

Com relação à carga horária mínima em sala de aula a Lei 9.394/96 em seu art. 57 disciplina o seguinte:

Art. 57. Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas.

No intuito de verificar a situação encontrada foi enviada SA nº 26/2016-COAUDIN à PROEG.

Causa: Ausência de orientação aos professores e supervisão dos PTD's apresentados.

Manifestação da PROEG: Não houve manifestação da PROEG.

Análise da Auditoria: Destaca-se que a carga horária definida nos PTD's do demonstrativo acima não está de acordo com o que preceitua a Lei 9.394/96, art. 57, e Resolução CEPE nº 12/2014, art. 19 e 20.

Art. 19 – Para os docentes do MS e da EBTT:

I - em regime de dedicação exclusiva – DE, deverão cumprir:

a) mínimo de 16 (horas) horas semanais de aulas, para docentes sem envolvimento em atividades de pesquisa, extensão e administração, registrada no âmbito da Unidade.

b) mínimo de 8 (oito) horas semanais de aulas, para docentes envolvidos em atividades de pesquisa, extensão e/ou administração e afastamento parcial;

II - Em regime de 40 (quarenta) horas deverão cumprir:



a) mínimo de 16 (dezesesseis) horas semanais de aulas, para docentes sem envolvimento em atividades de pesquisa, extensão e/ou administração e afastamento parcial, conforme a legislação vigente.

b) mínimo de 8 (oito) horas semanais de aulas, para docentes envolvidos em atividades de pesquisa, extensão e/ou administração e afastamento parcial, conforme a legislação vigente.

III - em regime de 20 (vinte) horas deverão cumprir: mínimo 8 (oito) horas semanais de aulas, sem prejuízo do envolvimento em atividades de pesquisa, extensão e/ou administração e afastamento parcial.

Art. 20. O professor vinculado a programa de pós-graduação que ministre disciplinas, deverá ministrar pelo menos 4 (quatro) horas semanais dentro da carga horária do nível de ensino especificado no art. 19.

Recomendação 03 (PROGESP): Orientar os docentes quanto a elaboração do PTD de modo que a carga horária semanal mínima em sala de aula seja cumprida em conformidade com os normativos vigentes.

Recomendação 04 (Departamentos Acadêmicos): Promover a supervisão dos PTD's apresentados pelos professores, verificando se distribuição da carga horária está adequada e de acordo com os normativos vigentes.

4.4. Constatação: (03)

Fragilidades no preenchimento do PTD

Destaca-se fragilidades no preenchimento dos PTD'S quanto a distribuição da **carga horária semanal**, conforme dados a seguir:

4.4.1. Curso de Psicologia:

Professor (CPF)	ENSINO 2016.1		Pesq.	Extens.	Adm.	Capacit.	Total semanal
	Em sala	Compl.					
***.509.400-**	26	68	34	04	14	0	146 ¹
***.403.598-**	22	24	18	6	4	0	74 ²
***.387.718-**	24	29	22	6	2	0	83
***.416.329-**	26	26	25	18	10	0	105 ³
***.819.226-**	21	24	24	8	12	0	89 ⁴
***.983.355-**	16	20	18	0	3,5	0	57,5
***.891.704-**	28	26	22	2	21	0	99
***.755.502-**	32	30	18	4	6	0	90 ⁵
***.951.438-**	36	23	8	5	6	0	78
***.919.916-**	22	28	18	1	5	0	74 ⁶
***.039.954-**	22	26	12	5	6	0	71 ⁷

Fonte: PDT, referente 2016.1
Demonstrativo IV

4.4.2. Curso de Contabilidade:

Professor (CPF)	ENSINO 2016.1		Pesq.	Extens.	Adm.	Capacit.	Total semanal
	Em sala	Compl.					
***.348.764-**	16	26	10	0	12	0	64 ⁸

¹ No Resumo do PDT consta o total geral de carga horária semanal 748h, sendo 696h de ensino.

² No Resumo do PDT consta o total geral de carga horária semanal 52h, sendo 24h de ensino.

³ No Resumo do PDT consta o total geral de carga horária semanal 789h, sendo 736h de ensino.

⁴ No Resumo do PDT consta o total geral de carga horária semanal 65h, sendo 21h de ensino.

⁵ No Resumo do PDT consta o total geral de carga horária semanal 54h, sendo 26h de ensino.

⁶ No Resumo do PDT consta o total geral de carga horária semanal 52h, sendo 28h de ensino.

⁷ No Resumo do PDT consta o total geral de carga horária semanal 49h, sendo 26h de ensino.



***.487.277-**	12	24	4	4	8	0	52 ⁹
----------------	----	----	---	---	---	---	-----------------

Fonte: PDT, referente 2016.1
Demonstrativo V

4.4.3. Curso de Direito:

Professor (CPF)	ENSINO 2016.1		Pesq.	Extens.	Adm.	Capacit.	Total semanal
	Em sala	Compl.					
***.953.128-**	8	28	3	0	1	0	40 ¹⁰
***.040.019-**	8	17	6	4	5	0	40 ¹¹
***.178.003-**	8	23	0	4	5	0	40 ¹²
***.760.965-**	14	23	1	0	2	0	40 ¹³
***.903.837-**	8	16	0	8	4	0	36 ¹⁴
***.493.592-**	8	27	1	0	4	0	40 ¹⁵
***.647.399-**	8	20	0	4	5	0	37 ¹⁶
***.200.181-**	8	29	24	16	3	0	80 ¹⁷

Fonte: PDT, referente 2016.1
Demonstrativo VI

Causa: Ausência de orientação para elaboração dos Planos de Trabalho Docente

Manifestação da PROEG: A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio do memorando eletrônico nº 143/2016, de 29/07/2016, apresentou a seguinte informação:

Salientamos que o PTD, em virtude de ser uma ação adotada recentemente por esta instituição, está sujeito à avaliação e, por isso, encontra-se em processo de aperfeiçoamento.

Análise da Auditoria: Destaca-se que a PROEG reconhece a fragilidade apontada e conforme frisou é um processo que está em fase de aperfeiçoamento. Verifica-se que os PTD's mencionados acima não estão devidamente preenchidos quanto a carga horária semanal, visto o que dispõe a Resolução nº 12/2014-CEPE, e dessa forma, cabe a esta IFES orientar os docentes quanto a correta elaboração dos PTD's.

Recomendação 05 (PROGESP/Departamentos Acadêmicos): Orientar os docentes quanto a adequada elaboração do PTD de modo que o preenchimento dos PTD's estejam de acordo com as orientações dos normativos vigentes.

⁸ No Resumo do PDT consta o total geral de carga horária semanal 48h, sendo 26h de ensino e constando atendimento ao aluno como componente curricular.

⁹ No Resumo do PDT consta o total geral de carga horária semanal 40h, sendo 24h de ensino.

¹⁰ No PDT constam atividades complementares de ensino acima da carga horária estabelecida: (a) C.C. presenciais acima de 100% do total de componente curricular, totalizando 14h, (b) Orientação acadêmica acima de 50% dos componentes curriculares, totalizando 8h.

¹¹ No PDT constam atividades complementares de ensino acima da carga horária estabelecida: (a) C.C. presenciais acima de 100% dos componentes curriculares, totalizando 12h.

¹² No PDT constam atividades complementares de ensino acima da carga horária estabelecida: (a) C.C. presenciais acima de 100% dos componentes curriculares, totalizando 13h.

¹³ No PDT constam atividades complementares de ensino acima da carga horária estabelecida: (a) C.C. presenciais acima de 100% dos componentes curriculares, totalizando 16h.

¹⁴ ¹⁴ No PDT constam atividades complementares de ensino acima da carga horária estabelecida: (a) C.C. presenciais acima de 100% dos componentes curriculares, totalizando 10h e resumo da carga horária semanal com 36h.

¹⁵ No PDT constam atividades complementares de ensino acima da carga horária estabelecida: (a) C.C. presenciais acima de 100% dos componentes curriculares, totalizando 16h.

¹⁶ No PDT constam atividades complementares de ensino acima da carga horária estabelecida: (a) C.C. presenciais acima de 100% dos componentes curriculares, totalizando 10h e consoante resumo da carga horária semanal consta 27 h de ensino, 8h de extensão e 5h de administração, totalizando 40h.

¹⁷ No PDT constam atividades complementares de ensino acima da carga horária estabelecida: (a) C.C. presenciais acima de 100% dos componentes curriculares, totalizando 14h e consoante resumo da carga horária semanal consta 64 h de ensino, 24 de pesquisa, 236h de extensão e 3h de administração, totalizando 327h.



4.5. Constatação: (04)

Ausência de fluxo para acompanhamento das denúncias envolvendo docentes

Destaca-se que há denúncias/reclamações registradas por meio do Sistema e-OUV (Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal) envolvendo docentes desta IFES e conforme verificação quanto às medidas adotadas para apuração dos fatos constata-se que não há no âmbito desta Instituição definição de procedimentos para apuração dos fatos decorrentes de denúncias envolvendo docentes.

Consoante informações apresentadas pela Ouvidoria desta IFES destacam-se as seguintes denúncias:

NUP	Denúncia/reclamação	Situação
NUP: 23546.004046/2016-10, de 04/04/2016	Denúncia sobre o professor de CPF nº ***.150.288-**, o qual ministra a disciplina Estudos Sintáticos do Português, no qual destaca-se: (I) proposta metodológica avaliativa adotada pelo docente, (II) conduta inadequada do docente em sala de aula causando suposto constrangimento aos alunos. Cabe frisar que há outra denúncia de teor semelhante em desfavor do citado docente, protocolada sob o NUP 23546.004262/2016-57, de 08/04/2016. Ressalta-se que em 2015 foram registradas as seguintes denúncias contra o referido docente e de acordo com informação constante no relatório da ouvidoria encontram-se solucionadas: 23546.005551/2015-92, de 16/12/2015 (retratação do docente a um dos alunos), 23546.005479/2015-01, de 14/12/2015 (solucionada por meio de decisão do diretor do CCA), 23546.005297/2015-22, de 09/12/2015 (aberto processo nº 23129.0015829/2015 para apurar os fatos).	Enviada à PROEG por meio do memorando nº 015/2016-OUV, de 05/04/2016.
NUP:23546.002851/2016-09, de 01/03/2016, 23546.004047/2016-56, de 04/04/2016 e 23546.005263/2016-19, de 28/04/2016	Denúncias quanto a conduta do professor de CPF nº ***.348.764.-** em sala de aula.	A denúncia 2851 não foi solucionada, e mediante manifestação do docente por e-mail foi recomendado diálogo do docente com os alunos, de forma pacífica. Com relação à denúncia 4047 a ouvidoria deu por encerrada, após apresentação da manifestação do docente e orientação ao Chefe de Departamento da Contabilidade e PROEG para que os fatos fossem apurados junto ao docente e alunos. Quanto à denúncia 5263 encontra-se em tramitação no CADECON/Chefia de Departamento, consoante relatório da ouvidoria.
NUP:23546.006826/2016-96, de 19/05/2016	Reclamação contra o professor de CPF nº ***.581.642-**, do curso de medicina. Segundo reclamação o professor não segue a metodologia do curso de medicina, está desatualizado quanto ao conteúdo ministrado e muda o horário de tutorial a sua própria conveniência, não respeitando as atividades complementares incluídas no módulo (habilidades).	A Coordenação de Medicina ainda não se manifestou.
NUP:23546.009474/2016-21, de 04/07/2016	Reclamação contra o professor de CPF nº ***.736.667-**, referente à disciplina de anatomia. Segundo reclamação as aulas dos dias 30/06, 23/06, 16/06 e 13/06 não foram ministradas nem tão pouco repostas, bem como há alegação que a coordenação do curso mostra-se omissa.	Encaminhada à Coordenação do Curso de Medicina em 04/07/2016.



<p>NUP:23546.007973/2016-83, de 06/06/2016</p>	<p>Denúncia destacando o seguinte: que as professoras de CPF nº ***.277.032-** e ***.385.613-** foram nomeadas diretoras de Centro e Instituto sem terem o título de doutora (título exigido para tais cargos) e que continuam recebendo como diretoras do instituto de direito e do centro de ciências administrativas e econômicas.</p> <p>Professor de CPF nº ***.785.342-** é coordenador do Núcleo de Estudos Comparados da Amazônia do Caribe desde 2003, contrariando a resolução da UFRR sobre a criação e nomeação dos núcleos de pesquisa. Assim como também a professora de CPF nº ***.277.032-** é representante na CPPD desde 1999, mesmo não havendo previsão legal na resolução 013 de 2013 da UFRR.</p> <p>Os professores de CPF nº ***.985.213-** (cursando mestrado na UFC, FEAAC Programa de pós-graduação em administração e Controladoria Profissional) e nº ***.613.470-** (que se encontra em estágio de pós-doutorado na UNESP/São Jose do Rio Preto) ambos sem portaria expedida pelos órgãos competentes da UFRR. Mesmo sem serem oficialmente liberados das suas atividades na UFRR, estão fora do Estado de Roraima e continuam recebendo salário integral e, com professor substituo contratado para ministrar as vossas aulas.</p> <p>Professor de CPF nº ***.233.382-**, mesmo sendo dedicação exclusiva da UFRR, passa a a maior parte do seu horário na empresa (CNPJ: 16.790.639/0001-58 – Nome: IX Tecnologia Ltda – ME) localizada no shopping Garden e faz propaganda dos produtos da sua empresa na sala de aula.</p>	<p>Encaminhada ao Gabinete, que enviou à PRPPG e PROGESP.</p>
---	---	---

Fonte: Ouvidoria
Demonstrativo VII

Verifica-se que as denúncias são recebidas na Ouvidoria e enviadas aos Departamentos Acadêmicos para manifestação, que por sua vez encaminham ao docente para conhecimento e apresentação de esclarecimento sobre o fato ocorrido. Ante a informação do docente o Departamento pronuncia sua decisão. Em outras situações as denúncias/reclamações são enviadas à Reitoria e/ou PROGESP.

Causa: Não estabelecimento de procedimentos para apuração de denúncias envolvendo docentes

Manifestação da PROEG, PRPPG, Gabinete: A PROEG por meio do memorando eletrônico nº 137/2016, de 25/07/2016, apresentou as seguintes informações:

Em resposta à solicitação de auditoria nº 21/2016-Coaudin, venho por meio desse, informar os procedimentos que estão sendo adotados para a apuração dos fatos referentes às denúncias recebidas por meio da ouvidoria da UFRR.

*Denúncias relativas ao docente de CPF nº ***.150.288-**, informo que a Pró-reitoria de gestão de pessoas (PROGESP) instaurou um processo administrativo disciplinar, o referido professor foi afastado das atividades de ensino. A comissão está apurando os fatos e solicitou uma dilatação do prazo para a conclusão do processo.*

*Denúncias relativas ao professor de CPF nº ***.348.764.-**, informo que a PROEG está avaliando o teor da denuncia em parceria com a PROGESP.*

*Denúncias relativas aos professores de CPF nº ***.581.642-** e nº ***.736.667-**, informo que, respeitando a autonomia do curso e as atribuições delegadas aos chefes de departamentos, coordenações de cursos, bem como diretores de centros, aguardamos inicialmente a manifestação das instancias acadêmicas. Informo que a PROEG não*



recebeu nem da ouvidoria nem dos alunos do curso de medicina nenhuma denúncia a respeito do caso citado, contudo passaremos a acompanhar o processo em questão, para que possamos buscar de forma colaborativa uma solução para o problema.

*Denúncias relativas aos professores de CPF nºs ***.277.032-**, ***.385.613-** e ***.785.342-**, informo que a PROGESP solicitou manifestação formal dos referidos professores, e que as respostas foram encaminhadas a ouvidoria.*

*Denúncias relativas aos professores de CPF nºs ***.985.213-** e ***.613.470-**, informo que a Pro-reitoria de pesquisa e pós-graduação está tomando as providências cabíveis quanto aos processos de qualificação das unidades e os afastamentos previstos nos planos de capacitação. Saliento que informações mais detalhadas poderão ser obtidas diretamente na PRPPG.*

*Denúncia relativa ao professor de CPF nº ***.233.382-**, informo que a PROEG não foi notificada pela ouvidoria, certamente aguardando uma manifestação do Gabinete da Reitoria.*

A PRPPG por meio do memorando nº 139/2016, de 08/07/2016 encaminhou os memos nº 34/2016-DP/PRPPG e 103/2016/DPG/PRPPG. A Diretoria de Pesquisa informou via memo 34/2016-DP/PRPPG, de 13/06/2016, que nos seus registros consta nomeação do Professor de CPF nº ***.785.342-** para o cargo de Coordenador do NECAR pelo período de 01/07/11 a 30/06/2013 e de 01/07/2013 a 30/06/2015 e que tem solicitado a regularização da situação dos Núcleos de Pesquisa em que os coordenadores se encontram com suas portarias fora do período de vigência.

A Diretoria de Pós-Graduação informou por meio do memo nº 103/2016-DPG/PRPPG, de 07/07/2016, que não se encontram vigentes os Planos de Qualificação das Unidades dos Cursos de Contabilidade e Secretariado Executivo e que não há emissão de portaria para capacitação do docente de CPF nº ***.613.470-**, bem como emissão de portaria para capacitação a nível de mestrado para o docente de CPF nº ***.985.213-**.

A Diretora em exercício do ICJ informou por meio do memo nº 035/2016-ICJ, de 24/06/2016, que devido não ser possível a escolha do diretor do ICJ de forma regular, por falta de docente que cumprisse as exigências legais o que caracterizou a vacância do cargo (situação que persiste até hoje), a Reitora nomeou a profª de CPF nº ***.385.613-** para exercer o cargo de Diretora Pro Tempore do ICJ sem recebimento de proventos.

Ressalta-se que a manifestação da PROGESP está em tramitação, conforme informe da Chefe de Gabinete da Reitoria (memorando nº 153/2016-GR, de 15/07/2016).

Análise da Auditoria: As informações da PROEG, PRPPG, Gabinete da Reitoria corroboram com a constatação, visto que não há estabelecimento de fluxo/tramitação quanto às denúncias recebidas na Ouvidoria e dessa forma a condução do processo pode ensejar em apuração inadequada dos fatos no que tange as denúncias/reclamações envolvendo docentes.

Recomendação 06 (PROGESP/PROEG/OUVIDORIA): Estabelecer fluxo de tramitação e procedimentos referente às denúncias recebidas na Ouvidoria, envolvendo docentes, de forma que os fatos sejam devidamente apurados.

4.6. Constatação: (05)

Ausência de PQU dos cursos de enfermagem e medicina veterinária

Consoante informação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por meio do memorando eletrônico nº 99/2016-PRPPG, destaca-se que os cursos de Enfermagem e Medicina Veterinária não possuem Plano de Qualificação das Unidades – PQU's vigentes.

Consoante art. 3º, II, e art. 6º, § 2º, da Resolução nº 006/2015-CEPE, o PQU é o plano setorial de qualificação dos docentes de uma unidade, que contemplará um período de 04 (quatro) anos, no qual devem constar as necessidades de qualificação dos docentes de cada unidade de lotação,



podendo ser alterado a cada 01 (um) ano, mediante justificativa aprovada pelo conselho/colegiado da unidade e de centro/instituto.

Causa: Ausência de mecanismo de controle quanto a apresentação dos PQU's.

Manifestação da PRPPG: Não houve justificativa da PRPPG quanto aos motivos da não apresentação dos PQU's dos cursos de Enfermagem e Medicina Veterinária.

Análise da Auditoria: Consoante Resolução nº 06/2015-CEPE é meta prioritária da UFRR a qualificação do pessoal docente para o exercício pleno e eficiente das atividades. É importante destacar a importância da elaboração e acompanhamento dos PQU's, uma vez que aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação serão encaminhadas cópias às Pró-reitorias de Gestão de Pessoas e de Ensino e Graduação para o devido acompanhamento, conforme disciplina o art. 9º da Resolução nº 06/2015-CEPE.

Recomendação 07 (Departamentos Acadêmicos/PRPPG): Promover a elaboração e implantação do PQU dos cursos de Enfermagem e Medicina Veterinária, atendendo ao que preceitua o art. 6º da Resolução 06/2015-CEPE.

4.7. Constatação: (06)

Ausência de critérios/metodologias para alocação de docentes nos Departamentos Acadêmicos

Consoante entrevista em 14/06/2016 com a Pró-reitora de Ensino e Graduação verifica-se que a quantidade de professor definida por Departamento vem desde a criação dos cursos de graduação. Destaca-se que não foram identificados critérios/metodologias sobre a distribuição da força de trabalho dos docentes por Departamento.

Dentre os cursos selecionados nessa auditoria os docentes encontram-se distribuídos da seguinte forma:

Curso de Graduação	Carga horária obrigatória (H)	Docentes lotados no Depto.	Docentes afastados 2016.1	Docentes lotados no Depto. Ativos	Componente Curricular (CC)	Total Turmas 2016.1	Relação Turma/CC	Relação Turma/Docente Ativo	Relação CC/Docente Ativo
Contabilidade	2700	20	2	18	44	42	0,95	2,33	2,44
Direito	3690	21	4	17	68	30	0,44	1,76	4,00
Enfermagem	4240	12	0	12	27	29	1,07	2,42	2,25
Engenharia Elétrica	3991	9	2	7	58	16	0,28	2,29	8,29
Gestão Territorial Indígena	3100	8	0	8	41	14	0,34	1,75	5,13
Medicina	11385	50	4	46	46	84	1,83	1,83	1,00
Medicina Veterinária	3840	10	0	10	49	22	0,45	2,20	4,90
Psicologia	3672	15	4	11	57	32	0,56	2,91	5,18

Fonte: SIGAA, SIAPE
Demonstrativo VIII



Causa: Ausência de critério/metodologia no âmbito institucional para definição do quantitativo de docentes por Departamento Acadêmico.

Manifestação da PROEG: A PROEG apresentou informações por meio do memorando eletrônico nº 98/2016, conforme a seguir;

No entendimento da Proeg, os cursos que apresentam menos de 12 docentes não atendem as necessidades plenas das atividades acadêmicas – ensino, pesquisa, extensão e administrativa.

Análise da Auditoria: Consoante informação da PROEG acima e de acordo com o Demonstrativo VIII constata-se a ausência de critério/metodologia no âmbito desta IFES para definição de docentes por Departamento. Ressalta-se a necessidade da realização de estudo para fins de verificar a oferta x demanda de disciplinas por curso, bem como se o número de docentes é suficiente para atender os Departamentos Acadêmicos.

Recomendação 08 (PROEG/PROGESP): Promover estudos com vista definir critério/metodologia no âmbito desta IFES para definição do quantitativo de docentes por Departamento, levando em consideração a oferta x demanda de disciplina por curso.

4.8. Constatação: (06)

Inexistência de avaliação dos docentes pelos discentes

Consoante entrevista com a PROEG foi verificado que nesta IFES não se adota a avaliação dos docentes pelos discentes, entretanto, a referida Pró-Reitoria informou por meio do memorando eletrônico nº 98/2016 que está prevista para a próxima reunião do CEPE a apresentação de um projeto de Resolução que deverá instituir os critérios para o Sistema de Avaliação das Atividades de Ensino desenvolvidas no âmbito da UFRR.

No intuito de avaliar os docentes da UFRR de forma geral foi encaminhado um questionário aos alunos dos seguintes cursos de graduação: Contabilidade, Direito, Enfermagem, Licenciatura Intercultural, Medicina, Medicina Veterinária, Psicologia, que foram selecionados por meio de amostragem não probabilística.

O Questionário foi disponibilizado no período de 19 a 26/08/2016 aos alunos dos cursos de graduação citados no parágrafo anterior e a plataforma utilizada foi o sistema SIGAA. Para avaliação dos docentes foi apresentada a seguinte escala:

- 01- O desempenho deve ser totalmente modificado.
- 02- O desempenho foi satisfatório, mas poderia ser melhorado.
- 03- O desempenho correspondeu às expectativas.
- 04- O desempenho foi realizado acima das expectativas.

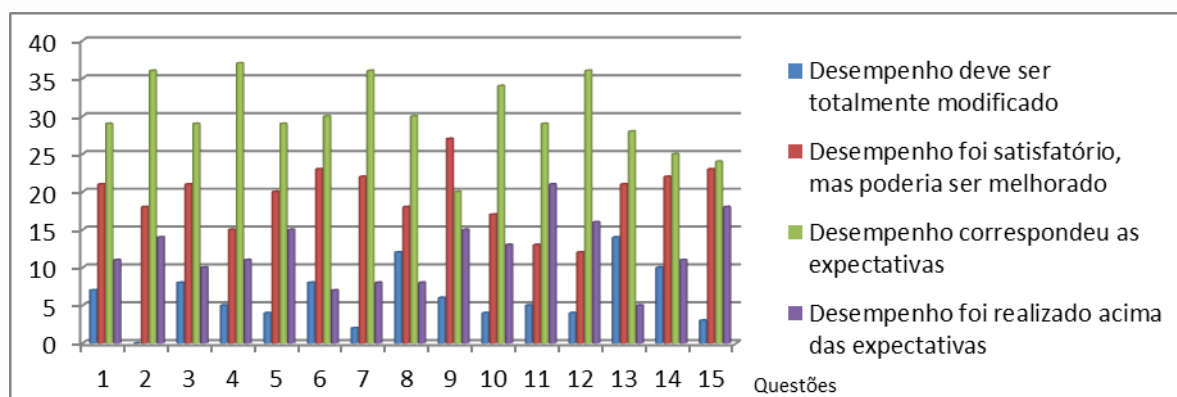
As perguntas objetivas para avaliação dos professores de forma geral foram as seguintes:

- 1) Apresentam claramente para os alunos o programa da disciplina no início das atividades letivas;
- 2) Demonstram domínio do conteúdo;
- 3) Trabalham os conteúdos numa sequência articulada que auxilia a sua aprendizagem;
- 4) Orientam previamente os alunos sobre as datas e formas de todas as avaliações;



- 5) Elaboram avaliações correspondendo em conteúdo e nível de dificuldade a matéria lecionada;
- 6) Desenvolvem atividades adequadas ao conteúdo, tempo e objetivos da disciplina;
- 7) Apresentam clareza na comunicação verbal;
- 8) Relacionam os conteúdos com a prática social mais ampla;
- 9) Estimulam o desenvolvimento do senso crítico do aluno diante dos conteúdos trabalhados;
- 10) Apresentam textos atualizados que proporcionem fundamentação teórica para a compreensão do conteúdo da disciplina;
- 11) Mantém um bom relacionamento com um grupo de alunos;
- 12) Apresentam comportamento emocional adequado à sala de aula;
- 13) São pontuais em relação aos horários de início e término das aulas;
- 14) São assíduos, ou seja, sempre estão presente às aulas;
- 15) Como você avalia a relação professor/aluno.

O questionário foi respondido por 68 discentes dos cursos de Contabilidade, Direito, Enfermagem, Licenciatura Intercultural, Medicina, Medicina Veterinária e Psicologia, apresentando o seguinte resultado para avaliação dos docentes:



Dentre a questão subjetiva que trata de melhoria da qualidade de alguma(s) disciplina(s) e/ou a prática de algum(s) o professor(es) foram apontadas algumas fragilidades:

- a) Falta de compromisso com o lançamento das notas no SIGAA;
- b) Falta de assiduidade de docentes;
- c) Não cumprimento total da carga horária da disciplina;
- d) Ausência de punição aos docentes que faltam muito;
- e) Professores insuficientes para ministrar disciplinas;
- f) Espaço físico insuficiente para atender aulas do curso de medicina;

Causa: Ausência de mecanismo de avaliação dos docentes pelos discentes

Análise da Auditoria: Considerando a importância de um feedback dos discentes quanto a atuação dos docentes para melhoria da qualidade do ensino cabe a esta IFES promover periodicamente consulta aos alunos de modo que as fragilidades possam ser constatadas e conseqüentemente verificadas as providências a serem tomadas junto aos docentes.

Recomendação 09 (PROEG): Promover avaliação periódica dos docentes pelos discentes, de modo que possam ser propostas melhoria na qualidade do ensino.



4.9. Informação: (02)

Avaliação institucional pelos discentes

No intuito de medir o grau de satisfação dos alunos com a instituição foi encaminhado um questionário aos alunos dos seguintes cursos de graduação: Contabilidade, Direito, Enfermagem, Licenciatura Intercultural, Medicina, Medicina Veterinária, Psicologia, que foram selecionados por meio de amostragem não probabilística.

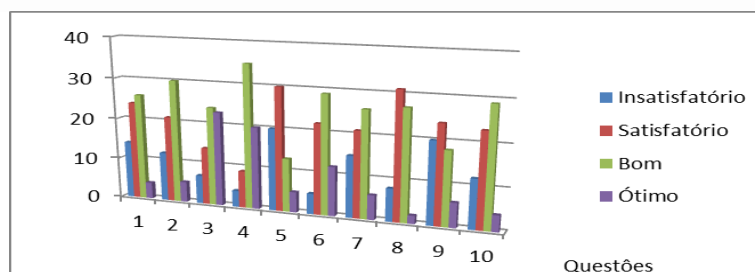
O Questionário foi disponibilizado no período de 19 a 26/08/2016 aos alunos dos cursos de graduação citados no parágrafo anterior e a plataforma utilizada foi o sistema SIGAA. Para avaliação institucional foi apresentada a seguinte escala:

- 01- Insatisfatório.
- 02- Satisfatório.
- 03- Bom.
- 04- Ótimo.

As perguntas objetivas para avaliação institucional foram as seguintes:

- 1) Indique seu grau de satisfação pelos serviços prestados pela Instituição;
- 2) Tendo em vista os seus interesses de estudante, como você avalia o desempenho de Coordenação do seu Curso?
- 3) Quais são suas expectativas em relação ao seu curso?
- 4) Quais são suas expectativas em relação ao mercado de trabalho?
- 5) Como você avalia os serviços prestados pela UFRR quanto as instalações físicas?
- 6) Como você avalia os serviços prestados pela UFRR quanto a qualidade dos docentes?
- 7) Como você avalia os serviços prestados pela UFRR quanto a biblioteca?
- 8) Como você avalia os serviços prestados pela UFRR quanto ao aluno?
- 9) Como você avalia os serviços prestados pela UFRR quanto as atividades extra-classe?
- 10) Como você avalia os serviços prestados pela UFRR quanto ao material didático?

O questionário foi respondido por 68 discentes dos cursos de Contabilidade, Direito, Enfermagem, Licenciatura Intercultural, Medicina, Medicina Veterinária e Psicologia, apresentando o seguinte resultado para avaliação institucional:



Consoante gráfico acima destaca-se que de acordo com pesquisa realizada junto aos alunos que responderam ao questionário o grau de satisfação dos discentes com a instituição está compreendido entre Bom e Satisfatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Campus Paricarana – Av. Ene Garcez, nº 2413 – Boa Vista – RR
CEP 69.310-000 – (95) 3621.3122 – auditoria@ufr.br



5. CONCLUSÃO

De acordo com os trabalhos realizados na Pró-reitoria de Ensino e Graduação foram constatadas as seguintes fragilidades:

- a) Não apresentação do PTD/2016 por docentes;
- b) Carga horária semanal de aulas inferior a 8h (2016.1);
- c) Fragilidades no preenchimento do PTD;
- d) Ausência de fluxo para acompanhamento das denúncias envolvendo docentes;
- e) Ausência de PQU dos cursos de enfermagem e medicina veterinária;
- f) Ausência de critérios/metodologias para alocação de docentes nos Departamentos Acadêmicos;
- g) Inexistência de avaliação dos docentes pelos discentes.

O Relatório Preliminar foi enviado às Pró-reitorias de Ensino e Graduação e de Gestão de Pessoas para conhecimento das constatações e busca conjunta de soluções, entretanto não houve manifestação.

Diante das deficiências detectadas e recomendações realizadas por esta Coordenadoria de Auditoria Interna, encaminhamos ao magnífico Reitor para adotar as providências necessárias.

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2016.

Edilene dos Santos Lima
Coordenadora da Auditoria Interna
Universidade Federal de Roraima